



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

09
2

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Número do processo administrativo: 235/2026

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a escolha de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade administrativa e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de verificar a viabilidade da necessidade administrativa referente a atender ao órgão Gestor da Política da Assistência Social que realizará a distribuição dos peixes, e cestas básicas especiais às famílias cadastradas nos Programas Sociais, além da futura adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos do governo federal, e também a utilização do objeto contratado em outros eventos realizados dentre eles: Homenagem às mães com distribuição de eletrodomésticos e eletrônicos, cestas juninas e cestas natalinas.

Entende-se que eventual contratação deste objeto no decorrer do ano se justifica face ao interesse público de proceder-se a distribuição das cestas especiais na Semana Santa, no período junino, período natalino e também a possível adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos, para serem distribuídos às pessoas / famílias residentes no Município e inscritas no Cadastro Único do Governo Federal, as famílias beneficiárias do Programa Municipal de Transferência de Renda – Pão na Mesa, do Programa Federal Bolsa Família, e às famílias acompanhadas pela rede socioassistencial (Centro de Referência da Assistência Social, Centro de Referência Especializado da Assistência Social) e Programa primeira Infância no “SUAS”, que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – “SUAS”, com intuito de atender as famílias que estão em estado de vulnerabilidade e de insegurança alimentar e nutricional.

A construção do direito da Assistência Social é recente na história do Brasil. Durante muitos anos a questão social esteve ausente das formulações de políticas no país. O grande marco é a Constituição de 1988, chamada de Constituição Cidadã, que confere, pela primeira vez, a condição de política pública à assistência social, constituindo, no mesmo nível da saúde e previdência social, o tripé da seguridade social que ainda se encontra em construção no país. A partir da Constituição, em 1993 temos a promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), nº 8.742/93, que regulamenta esse aspecto da Constituição e estabelece normas e critérios para organização da assistência social, que é um direito, e este exige definição de leis, normas e critérios objetivos.

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004 são funções da Assistência Social: a proteção social; a vigilância socioassistencial e a defesa dos direitos



11

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

socioassistenciais, sendo o SUAS constituído nacionalmente pelos eixos estruturantes da gestão, do financiamento, do controle social e da oferta de serviços, programas e benefícios.

Com a implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em 2005, continuamos a consolidar a Política da Assistência Social de modo a criar estratégias que permitam interromper a fragmentação que até então marcou os programas existentes, e instituir, efetivamente, as políticas públicas da área e a transformação efetiva da assistência em direito.

O objeto da presente licitação é a futura e eventual a contratação de empresa especializada para prestação de serviços eventuais de locação de veículos, sob demanda para transporte de cargas (gêneros alimentícios, materiais e equipamentos diversos) com a utilização de veículos equipados com baú tipo carga seca e com baú frigorífico para cargas congeladas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com capacidade de carga mínima de 4 toneladas, todos com motorista, dois carregadores, combustível, e seguro total para atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, nas diversas localidades do município de São Francisco do Conde.

O quantitativo estimado do objeto contratado está baseado nos várias pontos de distribuição, nos eventos da Semana Santa (março/abril) , Junino (Junho) e Natalino (Dezembro) ou outros eventos que porventura possam ocorrer, conforme memória de cálculo anexo.

A contratação da empresa, torna-se necessário para ofertar o suporte logístico necessário, nos pontos de distribuição dos diversos bairros, povoados e distritos do município, tendo em vista que esta Secretaria e a Prefeitura não possui frota própria, nem profissionais suficientes em seu quadro para atendimento do objeto em questão.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A presente pesquisa de mercado tem por objetivo identificar, analisar e comparar as soluções disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social quanto à prestação de serviços eventuais de locação de veículos para transporte de cargas, sob demanda, incluindo gêneros alimentícios, materiais e equipamentos diversos, utilizando veículos tipo baú carga seca e baú frigorífico, com capacidade mínima de 4 (quatro) toneladas, com fornecimento de motorista, dois carregadores, combustível e seguro total.

Busca-se verificar a viabilidade técnica, operacional e econômica das alternativas existentes, subsidiando a escolha da solução mais vantajosa para a Administração Pública.

A pesquisa de mercado foi realizada por meio de:

- a) Consulta a contratações similares realizadas por outros entes públicos, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e portais de transparência; anexo Ata de Registro de Preços nº 280/2025, Publicação no PNCP Ata nº 13/2025/2026 e ATA nº 1327-A/2026
 - b) Análise interna do histórico de demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, especialmente em períodos sazonais, como Semana Santa. Anexo ATA de Registro de Preços nº 001/2025
- 



12

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Após levantamento, constatou-se que o mercado oferece, essencialmente, três soluções capazes de atender à necessidade apresentada:

◆ **Solução 1 – Sistema de Registro de Preços (SRP)**

Contratação de empresa especializada, por meio de Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços eventuais de locação de veículos, sob demanda, destinados ao transporte de cargas (gêneros alimentícios, materiais e equipamentos diversos), com utilização de:

- Veículos com baú tipo carga seca;
- Veículos com baú frigorífico para cargas congeladas;
- Capacidade mínima de 4 toneladas;
- Inclusão de motorista, dois carregadores, combustível e seguro total.

Análise:

Esta solução mostra-se viável e alinhada à natureza incerta da demanda, uma vez que existem eventos que poderão ou não ocorrer, como o evento dos dias das mães, as cestas juninas e natalinas. O SRP possibilita flexibilidade, contratação conforme necessidade real e evita desperdício de recursos.

◆ **Solução 2 - Pregão Eletrônico sem Sistema de Registro de Preços**

Realização de Pregão Eletrônico para contratação direta do serviço, com quantitativos previamente definidos e empenho integral do valor contratado.

Análise:

Esta alternativa se revela **não viável**, tendo em vista a limitação orçamentária do Município e a inexistência de dotação suficiente para suportar contratação com quantitativos fechados, além da imprevisibilidade quanto à real demanda ao longo do exercício, podendo resultar em subutilização contratual ou necessidade de aditivos.

◆ **Solução 3 – Aquisição de Veículos Próprios**

Aquisição, por meio de licitação, de veículos tipo baú carga seca e baú frigorífico, com capacidade mínima de 4 toneladas, para compor frota própria.

Análise:

Esta alternativa apresenta elevado custo inicial de aquisição, além de despesas permanentes com manutenção, seguro, combustível, motoristas, encargos trabalhistas e depreciação. Ademais, o volume de utilização concentra-se em períodos específicos (ex.: Semana Santa), não justificando economicamente a compra, o que torna a solução financeiramente desvantajosa.

Conclusão da Pesquisa de Mercado

Com base na análise das soluções disponíveis, conclui-se que a **Solução 1 – Sistema de Registro de Preços** é a alternativa mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração Pública, considerando:

- Natureza eventual e imprevisível da demanda;



13

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Necessidade de flexibilidade contratual;
- Redução de custos fixos;
- Facilidade de gestão e padronização.

Assim, recomenda-se a adoção de **procedimento licitatório para registro de preços**, visando futura e eventual contratação do serviço, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A decisão final leva em consideração aspectos como custos, sustentabilidade, controle de qualidade e impacto socioeconômico.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Uma vez escolhida a solução 1, como a mais vantajosa para a Administração, passemos para análise dos quantitativos e valores estimados desta.

O quantitativo estimado do objeto contratado está baseado nos vários pontos de distribuição que são utilizados para a distribuição dos produtos na Semana Santa (março/abril) e também na utilização do objeto em outros eventos tais como: , Junino (Junho) e Natalino (Dezembro) ou outros eventos que porventura possam ocorrer, conforme memória de cálculo anexo.

Ítem	Descrição	UF	Quant	Val Unit	Val Total
1	Veículo Caminhão cabine simples médio tipo carga Baú, (tipo carga seca) com capacidade mínima de 4.000 kgs, com carroceria com baú, demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN.	Diária	50		
2	Caminhão cabine simples, médio, equipado com baú frigorífico para congelamento, destinado ao transporte de produtos congelados. Capacidade de carga mínima de 4 toneladas. O baú frigorífico deverá possuir um sistema de vedação para contenção de água, pó e impurezas. As espessuras das paredes, teto e piso do baú devem ser adequadas para manter os produtos congelados durante o transporte com temperatura nunca superior a -5°C (cinco graus negativos). demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN	Diária	50		
3	Motorista	Diária	100		
4	Ajudante	Diária	200		
Valor Total					
Valor por extenso					

Especificações do item 01: Veículo Caminhão cabine simples, médio, tipo carga Baú, (tipo carga seca) com capacidade mínima de 4.000 kgs, com carroceria com baú, demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN. Os serviços de transportes poderão ser prestados em estradas vicinais (estradas de terra batida), como em vias pavimentadas. Serão de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

14

responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas para com a execução dos serviços contratados.

Especificações do item 02: Caminhão cabine simples, médio, equipado com baú frigorífico para congelamento, destinado ao transporte de produtos congelados. Capacidade de carga mínima de 4 toneladas. O baú frigorífico deverá possuir um sistema de vedação para contenção de água, pó e impurezas. As espessuras das paredes, teto e piso do baú devem ser adequadas para manter os produtos congelados durante o transporte com temperatura nunca superior a -5°C (cinco graus negativos). O veículo deve possuir termômetro e aparelhos de mensuração e registros de temperaturas. Quanto às intempéries, deverá ser previsto que o baú frigorífico ficará exposto externamente às intempéries climáticas, suscetível às variações de temperatura e umidade. Os serviços de transportes poderão ser prestados em estradas vicinais (estradas de terra batida), como em vias pavimentadas. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas para com a execução dos serviços contratados.

Anexo Memória do Cálculo

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GLOBAL (COMO UM TODO)

Ao se debruçar sobre as alternativas existentes, através do levantamento de mercado, ponderando-se os encargos de cada uma das medidas, entende-se que a solução 1 é a mais adequada, qual seja, Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços eventuais de locação de veículos, sob demanda para transporte de cargas (gêneros alimentícios, materiais e equipamentos diversos) com a utilização de veículos equipados com baú tipo carga seca e com baú frigorífico para cargas congeladas, para atender as necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento social, com capacidade de carga mínima de 4 toneladas, todos com motorista, dois carregadores, combustível, e seguro total para atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Esta Solução torna-se viável, devido a alguns eventos que poderão ou não ocorrer, inclusive ainda não foi feita adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos, observando as condições e especificações constantes neste termo e na planilha de especificações, haja vista com base nos princípios basilares insculpidos no art. 5º, da Lei nº 14.133/21.

Ademais, levando em consideração as pesquisas realizadas e a demanda a ser atendida, a solução mais vantajosa e que se adequam às necessidades do órgão é o Sistema de Registro de Preços por meio do Pregão Eletrônico, que tratará da eventual contratação da empresa do objeto referenciado haja vista do custo-benefício, eficácia, padronização, segurança e eficiência e disponibilidade do mercado.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sobre o PCA, a Lei 14.133/2021 dispõe:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conforme o exposto, fica evidenciado que a elaboração do Plano de Contratações Anual é facultada a cada ente Federativo, na forma de regulamento, não sendo elemento obrigatório aos processos administrativos regidos pela Nova Lei de Licitações. Ainda assim, vale destacar que o PCA do município de São Francisco do Conde/Ba., está em fase de elaboração, neste momento, realizando as adequações necessárias para o cumprimento de forma integral da Lei Nº. 14.133/21.

É válido ressaltar que a elaboração do artefato do PCA demanda tempo e esforço, pois é necessário um levantamento minucioso das necessidades do Município, fazendo jus ao Princípio do Planejamento, elencado no rol do artigo 5º da Lei nº 14.133/21.

Isto posto, considerando que as medidas já foram tomadas para posterior elaboração do PCA, bem como considerando a relevância da presente necessidade, destacamos que o Município está tomando medidas para sua elaboração, demonstrando assim o compromisso da Administração Municipal em cumprir com as exigências legais e implementar boas práticas de gestão

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Da natureza da Contratação

6.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

6.2 Duração inicial do contrato de fornecimento de natureza não continuada:

6.2.1. Tratam-se de fornecimentos não contínuos ou contratados por escopo, pois impõem ao contratado o dever de realizar o fornecimento específico em período predeterminado pelo prazo necessário à conclusão do objeto;

6.2.2 Os veículos deverão atender às exigências do Código de Trânsito Brasileiro, além das normas exigidas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, CIRETRAN, cabendo ao contratado adequar-se às mesmas e suas alterações, observando os prazos nelas previstas.

6.3 Os serviços serão efetuados mediante conferência obrigatória pelos responsáveis do recebimento da CONTRATANTE e deverá estar de acordo com as especificações da Proposta de Preços e com este Termo de Referência.

6.3.1. Os veículos ficarão à disposição da comissão responsável pela dos produtos conforme a Ordem de Serviço, ou documento similar, devem estar disponíveis, no ponto de recebimento e distribuição central indicados pela SEDES para recebimento por parte dos fornecedores.

6.3.2. Depois de carregados ficarão no ponto de distribuição, até saída para entrega nos respectivos pontos de distribuição.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16

6.3.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar os equipamentos e auxiliares de carga e descarga necessários para efetuar o carregamento e descarregamento dos seus caminhões com as cargas.

6.3.4. Em relação ao caminhão, tipo baú frigorífico, depois de carregados com a carga, precisam esperar durante horas para serem completamente descarregados. Durante esse tempo, as portas do baú refrigerado são abertas e fechadas diversas vezes, por isso é essencial que, durante esse período, os equipamentos de refrigeração fiquem ligados a uma fonte de eletricidade ou diesel, que deve ser providenciada pela CONTRATADA, e com temperatura sempre inferior ou igual a -5º.

6.3.5 Transportar e armazenar perecíveis requer cuidados, principalmente no caso do transporte a longas distâncias. O objetivo da refrigeração dos baús é manter os produtos abaixo de uma temperatura máxima admissível, de forma a não permitir a deterioração manter, assim, a qualidade dos mesmos. Caso haja elevação da temperatura, esta faz com que o tempo total de conservação inicialmente previsto diminua. A temperatura de conservação deve, portanto, ser mantida durante todo o transporte no caso de produtos congelados, o congelamento/descongelamento não controlado traduz-se em uma diminuição da sua qualidade. A cadeia de frios compreende um processo de armazenamento, conservação, distribuição, transporte e manipulação dos produtos, com o controle da baixa temperatura. Uma falha nessa cadeia pode comprometer a qualidade dos produtos, pois as velocidades das reações químicas, bioquímicas e microbiológicas são relacionadas diretamente com a temperatura. Portanto, manter a temperatura adequada é essencial para a qualidade do produto. A NBR 14701 Transporte de Produtos Alimentícios Refrigerados - Procedimentos e Critérios de Temperatura (ABNT, 2001) estabelece os procedimentos e critérios de temperatura para o transporte de produtos alimentícios refrigerados (resfriados ou congelados), do início até a estocagem, carga, deslocamentos e descarga, visando garantir a integridade e preservar sua qualidade inicial até a recepção do destinatário. Esses procedimentos são aplicados ao produto com temperatura especificada, exigindo o conhecimento do embarcador/expedidor e seguida rigorosamente pelo transportador, para que o transporte ocorra até o destino final em condições estáveis. Entre os desafios logísticos, os equipamentos para esse tipo de transporte devem contar com elevado grau de confiabilidade. Uma falha nesses veículos pode ser crucial para a perda de toneladas de alimentos.

6.3.6. Piso e assoalho do baú frigorífico - a escolha do tipo de piso e assoalho do baú carga seca ou baú frigorífico é determinada pelo tipo de operação, a mercadoria a ser transportada e como a mesma será carregada/d Descarregada. O piso e o assoalho do baú frigorífico e do baú carga seca deverão ser resistentes o suficiente para que o carro hidráulico ou transpaleteira manual, com capacidade de carga mínima de 1.200 kg possa movimentar os paletes dentro do baú sem o risco de que o piso ceda em algum ponto, como pode ocorrer com caminhões com piso e assoalho em compensado naval. Quando o processo é de carga e descarga manual, o piso mais utilizado pelo mercado é o piso em compensado naval, com 12mm de espessura (rodapé), 15mm ou 16mm (indicado para veículos da linha leve) 18mm (necessários veículos da linha



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

pesada). No entanto, o caso em questão trata-se de uma operação de carga/descarga com utilização de paleteiras ou carrinhos hidráulicos, onde esses pisos são vulneráveis. Para este último uso, indica-se as opções madeira tipo macho e fêmea ou aço tipo xadrez, ambos resistentes e bastante duráveis.

6.3.7. Cuidados no manuseio da carga - em relação aos cuidados ao transportar itens dentro de um baú carga seca ou frigorífico, a distribuição da carga dentro do baú deve ser feita uniformemente para se ter uma boa distribuição do peso da carga nos eixos do veículo, evitando assim excesso de peso nos mesmos.

6.3.8 As diárias serão pagas de acordo com o quantitativo de caminhões utilizados no dia, conforme a Ordem de Serviço e Roteiro.

6.3.9 Um mesmo caminhão poderá se repetir em dias seguidos ou alternados, a depender da PROGRAMAÇÃO LOGÍSTICA DO CARREGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO. Essa programação poderá ser alterada, conforme necessidade da CONTRATANTE.

6.3.10 A contratada deverá substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação da contratante, qualquer veículo que apresente defeito ou problema que impeça sua devida utilização, sem causar prejuízos à Contratante. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado sem qualquer ônus adicional ao Contratante.

6.3.11. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

6.4 Sustentabilidade

6.4.1 Devem ser atendidos os requisitos de sustentabilidade abaixo delineados.

6.4.2 - A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando, também, a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

6.4.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, dever-se-á respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

6.4.4. Para que o objeto seja concretizado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características deste, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021, bem como buscar aderência aos padrões do mercado.

6.4.5 Atender ao limite máximo de ruídos fixados nas CONAMA nº 01, de 11/02/1993 e nº 272, de 14/09/2020 e as legislações supervenientes e correlata.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

6.4.6 Atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle de Poluição do Ar, por veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18 de 06/05/1986, nº 315 de 29/10/2002, nº 490 de 16 de novembro de 2018 e nº 492 de 20 de dezembro de 2018, preferencialmente dotados de tecnologia que facilite a diminuição de gases e ou substâncias poluentes

6.5 Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- e) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- f) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- g) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- h) Ou outros meios legítimos de comprovação de existência jurídica da pessoa.**

9.3.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3.6 Participação de Consórcios

9.3.2.1. Tratando-se de serviço comum com baixa complexidade, julga-se não haver necessidade de participação de licitante na forma de consórcio.

6.6 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

d) Economia de escala: a contratação em lote único permite maior poder de negociação, redução de custos unitários e obtenção de melhores condições comerciais;

e) Responsabilização objetiva: a centralização da execução em um único contratado facilita a apuração de responsabilidades e a aplicação de penalidades, reduzindo conflitos entre prestadores.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação em lote único é a solução que melhor atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, sendo, portanto, justificado o não parcelamento do objeto.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, objetiva-se assegurar a logística adequada para a distribuição de cestas especiais e peixes congelados durante o período da Semana Santa, bem como de cestas especiais no período junino e natalino, além da eventual distribuição de alimentos essenciais (leite e hortifrutigranjeiros), caso seja realizada a adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.

Ao garantir o fornecimento regular e organizado de alimentos à população em situação de vulnerabilidade social, o Município reafirma seu compromisso com a promoção da segurança alimentar e nutricional, contribuindo para a proteção social básica e para a redução das desigualdades.

O planejamento da unidade demandante constitui elemento fundamental para assegurar a qualidade, continuidade e eficiência na prestação dos serviços socioassistenciais, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para solicitação das demandas em conformidade com o Termo de Referência. Tal prática impacta diretamente na economicidade da contratação, no melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como na mitigação de riscos de desabastecimento e atrasos na execução das ações.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Em razão do grau de complexidade da contratação não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos relevantes, uma vez que se refere à prestação de serviços eventuais de locação de veículos para transporte de cargas. Todavia, em atendimento aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável e às disposições da Lei nº 14.133/2021, serão adotados critérios e práticas de sustentabilidade, sempre que aplicáveis.

Nesse sentido, deverão ser observados requisitos ambientais relacionados à utilização de veículos, equipamentos e insumos que atendam a padrões de eficiência energética e redução de emissões, bem como, quando couber, a apresentação de certificações emitidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, que atestem produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Adicionalmente, recomenda-se que a contratada adote boas práticas ambientais, tais como manutenção preventiva dos veículos, destinação adequada de resíduos, uso racional de combustíveis e cumprimento da legislação ambiental vigente.

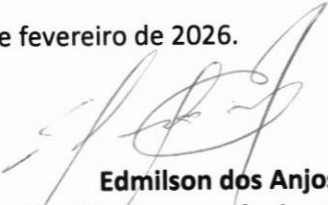
12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e interdependentes

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

São Francisco do Conde, 11 de fevereiro de 2026.


Edmilson dos Anjos
Servidor Responsável mat. 4946
Chefe do setor de Transportes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social